



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 39 de 27 de outubro de 2021

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados a compra de 01 veículo para o setor de educação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

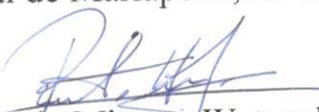
	2. Executivo		
	2.2. Educação e Cultura		
43/21	1236100052007.449052 equip. e mat. permanente	R\$ 110.000,00	
	TOTAL	R\$ 110.000,00	

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 27 de outubro de 2021


Ricardo Mitsuro Watanabe
Prefeito Municipal




João Luiz Ap. Belloni
PRESIDENTE

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br